



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

LEI Nº 27/95

DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995

Considera criada a ESCOLA MUNICIPAL ' PAULO MAGALHÃES e dá outras providências....

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerar criada, a partir do início do seu funcionamento, a ESCOLA MUNICIPAL PAULO MAGALHÃES, dantes denominada Escola Municipal Santo Antonio, localizada na localidade Cavaco de Antonio Barreto, Município de Paripiranga, Estado da Bahia, para ministrar o ensino de 1º grau, da 1ª a 4ª série;

Art. 2º - Integra a ESCOLA MUNICIPAL PAULO MAGALHÃES as Escolas:

Escola Municipal Senhor do Bomfim, Cavaco de Antonio Barreto;

Escola Municipal Francisco de Paulo Freire, Cavaco de Antonio Barreto;

Escola Municipal São José, Cavaco de Antonio Barreto
Escola Municipal Rui Barbosa, Cavaco de Antonio Barreto;

Escola Municipal Duque de Caxias, Cavaco de Antonio Barreto;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Novembro de 1995.

Jose Vieira Sobrinho
JOSE VIEIRA SOBRINHO

PREFEITO

Jose Carlos Leal Vieira